



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
Diretoria Colegiada

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO ARTEMIG Nº 01, de 29 de setembro de 2025

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto 123695879, e no que consta no Processo SEI nº 2471.01.0000340/2025-24:

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto na Cláusula 32 do Contrato de Concessão nº 004/2022 firmado com a Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A., que trata das Revisões Anuais, que ocorrem por ocasião dos reajustes tarifários;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 2471.01.0000340/2025-24, em especial, os subsídios do Relatório Técnico 1 (123693770);

CONSIDERANDO o artigo 25, incisos II e IV da Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, e atendendo ao disposto no artigo 4º da Resolução ARTEMIG nº 01, de 08 de setembro de 2025 (122767803), que a Diretoria Colegiada da ARTEMIG deverá autorizar a 2ª Revisão Anual do Contrato de Concessão nº 004/2022;

DELIBERA:

Art.1º - Aprovar a 2ª Revisão Anual do Contrato de Concessão nº 004/2022 firmado com a Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A., conforme Relatório Técnico 1 (123693770).

Art.2º - Reduzir a Tarifa Básica de Pedágio em R\$ 0,03234, resultando na Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 8,29060, na data-base de outubro/2021, vigente no período de 09/10/2025 a 08/10/2026.

Art.3º - Garantir que o valor da Tarifa Básica de Pedágio está sujeito a alterações em função de eventuais compensações após a conclusão da 3ª Revisão Anual.

Art.4º - Pela compensação do Desconto de Usuário Frequente à Concessionária em relação ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art.5º - Alterar, em consequência, com efeitos econômico-financeiros a partir da data-base de reequilíbrio contratual de 09 de outubro de 2025, a tarifa de pedágio para a categoria CAT 1, após arredondamento, para R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

BRENO LONGOBUCCO

Diretor-Geral

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI

Diretora de Infraestrutura e Operações Rodoviárias

CARLOS ROBERTO ALVISI JUNIOR

Diretor de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Diniz Baruffi, Diretora**, em 30/09/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Alvisi Junior, Diretor**, em 30/09/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 30/09/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123932623** e o código CRC **CD1B62A6**.